



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.131

"Declara ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, dentro das comemorações do Dia da Inconfidência, o dia 22 de abril de 2022 – Sexta-Feira, com exceção para os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 20 de abril de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 4.968, de 23 de outubro de 2019, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.278 - EXONERAR, a pedido, Carlos Frederico de Resende Coelho, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe Executivo de Planejamento Orçamentário, na Diretoria de Planejamento Orçamentário, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data. Barbacena, 20 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 2017, e nos Decretos nºs. 8.618, de 2020, e 8.961, de 2021; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.281 - 1 – REVOGAR a designação do seguinte membro da área governamental do Conselho Municipal de Usuários do Serviço Público, contida na Portaria nº. 22.945, de 18.11.2021: Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana: Titular: Deijeane Auxiliadora Machado. 2 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Usuários do Serviço Público o seguinte membro da área governamental: Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana: Titular: Maurício Júnior de Castro. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 20 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com as Leis Municipais nºs. 3.740, de 2003, e 4.672, de 2015, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.282 - 1 – DESIGNAR Rosimeire Aparecida Nascimento, para exercer a função de Conselheira Tutelar, em substituição ao Conselheiro José Luiz Isidoro Paiva, por motivo de licença médica, no período de 21.04 a 15.06.2022. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 20 de abril de 2022.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Dispõe sobre procedimento para desfazimento de livros didáticos fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, CONSIDERANDO, a Resolução/CD/FNDE nº44, de 13 de novembro de 2013 que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para a educação básica, CONSIDERANDO, o grande volume de exemplares, em armazenamento no almoxarifado e nas Unidades de Ensino do Município de Barbacena, que estão desatualizados perante a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, obsoletos, ociosos,

irrecuperáveis, antieconômicos ou em desuso.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado às Escolas da Rede Municipal de Educação de Barbacena o desfazimento dos livros didáticos fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático, nos termos desta Resolução, observando as seguintes finalidades:

I – descarte;

II – utilização como apoio pedagógico pela escola;

III – doação aos alunos da própria escola, sem encargo, como instrumento de pesquisa e suporte de estudo;

IV – doação para outras escolas das redes municipais, estadual ou federal, autarquias, fundações ou outras entidades que prestem atendimento educacional sem fins lucrativos.

Art. 2º O desfazimento de livros didáticos mencionados no art. 1º desta Resolução deverá ser precedido de deliberação de uma Comissão Gestora de Livros Didáticos, a ser instituída no âmbito Municipal pelo poder Executivo, por meio de portaria no diário oficial.

Parágrafo Único: A Comissão Gestora de Livros Didáticos deverá ser composta por, no mínimo, seis integrantes, ocupantes dos seguintes cargos:

I - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC;

II - dois representantes das Escolas Municipais;

III - dois representantes da Diretoria de Patrimônio;

Art. 3º A avaliação da Comissão Gestora de Livros Didáticos deverá ser registrada em relatório, que deverá conter:

I - indicação de uma das finalidades previstas no art. 1º desta Resolução;

II - identificação do número de livros aos quais será dada a finalidade indicada;

III - declaração do decurso do ciclo trienal de validade dos livros didáticos.

Art. 4º Serão encaminhados para descarte os livros didáticos considerados irre recuperáveis e/ou obsoletos.

§ 1º Para o fim previsto no caput deste artigo, são irre recuperáveis os livros didáticos que não puderem ser mais utilizados para o fim a que se destinam, em razão da perda de suas características ou da inviabilidade econômica de sua recuperação, apresentando uma ou mais das seguintes características:

I - ser um livro consumível já utilizado;

II - estar rasgado/recortado;

III - estar com páginas soltas, sem condições de reparos;

IV - estar molhado e/ou mofado;

V - apresentar contaminação por traças e/ou dejetos animais.

§ 2º Para o fim previsto no caput deste artigo, são obsoletos os livros didáticos que apresentarem informações defasadas ou estiverem em desacordo com as normas ortográficas vigentes.

§ 3º Sem prejuízo dos requisitos previstos no art. 3º desta Resolução, a avaliação da Comissão Gestora de Livros Didáticos que concluir pelo descarte deverá ser instruído com:

I - fotografias dos livros a serem descartados, apresentando seus principais problemas;

II - indicação das características motivadoras do descarte, previstas no § 1º deste artigo.

Art. 5º Após a formalização do descarte, os livros considerados irre recuperáveis e/ou obsoletos poderão ser doados, sem encargos, às cooperativas de reciclagem do Município, observando-se o disposto das Leis Ambientais Vigentes.

Parágrafo Único - Antes da doação dos livros descartados às cooperativas de reciclagem do Município é necessário descartá-los, separando-se a capa do miolo.

Art. 6º Aos livros didáticos em bom estado de conservação e atualizados serão atribuídas, a critério da Comissão Gestora de Livros Didáticos, as finalidades previstas nos incisos II, III e IV do art. 1º desta Resolução.

Parágrafo Único - As doações a que se referem os incisos III e IV do art. 1º desta Resolução deverão ser formalizadas em termo de doação, devidamente registrado no órgão competente, devendo nele constar:

I - identificação dos respectivos doadores e donatário;

II - assinatura dos membros da Comissão Gestora de Livros Didáticos e da direção da Escola;

III - descrição dos livros didáticos doados.

Art. 7º As situações excepcionais e omissas deverão ser analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, Desporto e Cultura de Barbacena.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbacena, 20 de abril de 2022.

Mara Cristina Piccinin de Souza

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretário: João Paulo Toni

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Concessões e Posturas, da Prefeitura Municipal de Barbacena, com fulcro no artigo nº 118 da Lei nº



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

3.241/1995, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.012, de 2011, alterado pelo Decreto nº 7.067, de 2011 e, considerando a ausência dos feirantes nas Feiras Livres de Sábado e Domingo por período superior a 90 (noventa) dias, NOTIFICA aos feirantes ausentes para manifestação quanto ao interesse de permanecer utilizando o espaço público para o comércio de seus produtos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena - Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Concessões e Posturas (12h00 às 17h00 (doze às dezessete horas), à Rua Silva Jardim, 340 - Secretaria de Fazenda - 2º Andar, com entrada pela Rua Treze de Maio). Após o comparecimento no Setor de Concessões e Posturas, o feirante deverá retornar imediatamente às atividades. O não atendimento desta notificação no prazo fixado implicará na baixa definitiva do cadastro e revogação da respectiva Licença de Localização na Feira Livre.

01	ANA HELENA ROSA	27	LUCELIA LOURES SILVA
02	ANASTACIO JAIRO BERTOLIM	28	LUCIMAR BARBOSA
03	ANDREIA APARECIDA MARTINS LAURINDO	29	LUCY DA CONCEIÇÃO ARAUJO
04	ANDREIA LINO MUNIZ DA SILVA	30	MARCELO JOSE DA SILVA
05	ANIZIO VICENTE DE OLIVEIRA	31	MARCIO ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO
06	ANTONIO DA COSTA COELHO	32	MARIA AMELIA PEREIRA DA SILVA
07	ANTONIO RIBEIRO	33	MARIA APARECIDA ALVARENGA SILVA
08	BERNARDO DE ARAUJO FERREIRA	34	MARIA HELENA DIAS
09	DULCILEIA CAMPOS BRAZ OLIVEIRA	35	MARLENE MARIA LELI SANTOS BARBOSA
10	EDSON FRANCISCO FERREIRA	36	MAURO AECIO RODRIGUES
11	ELISANGELA APARECIDA ARAUJO	37	NATALIA RODRIGUES DE MELO
12	JANAINA MELO RODRIGUES	38	NELSON DOS SANTOS
13	JANAINA FERREIRA DA COSTA	39	OSMAR LOPES DA SILVA
14	JEFFERSON CARLOS GOMES DE ALMEIDA	40	PAULO MENDES
15	JOÃO BATISTA DE SOUZA	41	RAFAEL SANTOS DA COSTA
16	JOAO BENEDITO COSTA FILHO	42	ROBERTO DIAS DA SILVA
17	JOÃO FRANCISCO DOS REIS	43	RONALDO FURTADO DE CAMPOS
18	JOSE AVILA RIBEIRO	44	RONALDO JURANDIR DE SOUZA
19	JOSE EDUARDO FERREIRA	45	SAYONARA FERREIRA DE A. CUNHA
20	JOSE MARCIO CONDE	46	SEBASTIAO RODRIGUES MARTE
21	JOSE MARIA M ANTUNES	47	THEREZINHA DA SILVA GAVA
22	JOSE MARIA RODRIGUES	48	VALDECI SALVADOR
23	JOSE PEREIRA MARQUES	49	VICENTE PAULA ABREU
24	JOSE VICENTE MILAGRES DE ASSIS	50	WAGNER JOSÉ COELHO
25	JOSUÉ FERREIRA DE CARVALHO	51	YURY ROBERT VIEIRA
26	LETICIA DEBORA GARCIA ARAUJO	52	JOSE WALTER PAULO

Barbacena, 19 de abril de 2022.
Fabricio Curi
Chefe de Concessões e Posturas/SEFAZ

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – PE 023/2022 – PRC 041/2022. OBJETO: Contratação de seguro total, para veículos leves, médios, pesados e duas rodas. Abertura: 06/05/2022 – Horário: 09:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO – TP 002/2022 – PRC 019/2022. OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adequação do prédio que abrigará a BOPDEC. Abertura: 11/05/2022 – Horário: 14:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinícius do Carmo – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO – TP 004/2022 – PRC 037/2022. OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Ponto de Apoio do Distrito de Ponte do Cosme. Abertura: 10/05/2022 – Horário: 14:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinícius do Carmo – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE ALTERAÇÕES DE GESTORES

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 090/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: PRIMUS MAGAZINE LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.165.422/0001-67. Processo Licitatório nº 067/2021 - Pregão Eletrônico nº 035/2021. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pelo servidor Brehner Valério Paiva de Medeiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, conforme consta no Memorando nº. 106/2022 - GAB/SEDEC, datado de 12/04/2022.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 091/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43. Processo Licitatório nº 067/2021 - Pregão Eletrônico nº 035/2021. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pelo servidor Brehner Valério Paiva de Medeiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, conforme consta no Memorando nº. 106/2022 - GAB/SEDEC, datado de 12/04/2022.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 092/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: COMERCIAL AVAN LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.877.684/0001-40. Processo Licitatório nº 067/2021 - Pregão Eletrônico nº 035/2021. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pelo servidor Brehner Valério Paiva de Medeiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, conforme consta no Memorando nº. 106/2022 - GAB/SEDEC, datado de 12/04/2022.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 093/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80. Processo Licitatório nº 067/2021 - Pregão Eletrônico nº 035/2021. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pelo servidor Brehner Valério Paiva de Medeiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, conforme consta no Memorando nº. 106/2022 - GAB/SEDEC, datado de 12/04/2022.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 115/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.682.052/0001-07. Processo Licitatório nº 102/2021 - Pregão Eletrônico nº 050/2021. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pelo servidor Brehner Valério Paiva de Medeiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, conforme consta no Memorando nº. 106/2022 - GAB/SEDEC, datado de 12/04/2022.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 116/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.921.384/0001-61. Processo Licitatório nº 102/2021 - Pregão Eletrônico nº 050/2021. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pelo servidor Brehner Valério Paiva de Medeiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, conforme consta no Memorando nº. 106/2022 - GAB/SEDEC,



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

datado de 12/04/2022.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 118/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.944.789/0001-16. Processo Licitatório nº 102/2021 - Pregão Eletrônico nº 050/2021. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pelo servidor Brehner Valério Paiva de Medeiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, conforme consta no Memorando nº. 106/2022 - GAB/SEDEC, datado de 12/04/2022.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento nº 003/2022. Credenciante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS, do Serviço de Água e Saneamento - SAS, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, do Fundo Municipal de Saúde. Credenciada: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.885.724/0001-19. Processo nº 075/2019 - Inexigibilidade Licitatória nº 003/2019. Objeto: Credenciamento de Instituição Bancária para concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação facultativa em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município de Barbacena. Data de assinatura: 19/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Tatiana Filardi de Campos (Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Fábio Russo Guimarães (Diretor Geral do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS), Daniel Salgarello (Diretor Geral do Serviço de Água e Saneamento - SAS), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), Rafael Lanza Carioca (Entidade Credenciada) e Luiz Henrique Lucanchuc Ribeiro (Entidade Credenciada). Gerência e Fiscalização: Eduardo Vitorio de Souza.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Paulo Pereira do Carmo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 018/2022

A Prefeitura Municipal de Barbacena e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Barbacena.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
E100265386	PWD7755	01/04/2022	13:14:51	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	6050 / 3
E100265474	OWX6095	02/04/2022	13:22:34	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	6050 / 3
E100265507	LOQ4086	03/04/2022	09:00:21	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	6050 / 3
E100265562	OXK4252	03/04/2022	01:03:55	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	6050 / 3
E100265639	RGC4H85	03/04/2022	19:30:08	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	6050 / 3
E100265738	AOF4977	04/04/2022	08:37:30	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	6050 / 3

Barbacena 13 de Abril de 2022
Paulo Pereira do Carmo

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

PROCESSO SELETIVO

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2018 - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo

Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2018 e demais legislações vigentes, determina:

1. Fica convocado o candidato abaixo para comparecer no SAS, no dia 29 de abril, às 12:00 horas, situada na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, para assinatura do contrato de trabalho:

CARGO DE FISCAL

	NOME	CPF	DATA NASC.
17	LUCAS MAGALHÃES DE OLIVEIRA	*****96-79	11/08/1997

Daniel Salgarello
Diretor Geral do SAS

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 118/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Vereador José Bonifácio Couto de Andrada, passam a estar lotados no Gabinete do Suplente Vereador José Rosangele de Oliveira, mantendo-se os cargos, de acordo com a Lei Municipal 4.169 e demais alterações dela decorrentes: - Bruna Oliveira Fullin – Assessor Parlamentar – CLC-2 - Larissa Stephanie Mendes da Silva – Assessor Parlamentar – CLC-2 - Silvério Siqueira Ramos Júnior – Assessor Parlamentar – CLC-2 - Dayane Roberta Pires de Oliveira Campos – Assessor de Relações Comunitárias – CLC-1 - Idinando Borges – Assessor de Relações Comunitárias – CLC-1 - Antônio Zacarias Rodrigues – Assessor de Relações Comunitárias – CLC-1 - Sônia da Piedade Sad – Assessor de Relações Comunitárias – CLC-1 - Ingredi Tarcinalva de Souza Barros – Assessor de Relações Comunitárias – CLC-1 - Wilson Moreira de Assis – Assessor de Relações Comunitárias – CLC-1. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao vigésimo dia do mês de abril do ano de 2022. Vereador Nilton César de Almeida – Presidente - Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 20.04.2022 - Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 119/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições e com os poderes que lhe confere o art. 45, II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Atendendo ao Ponto Facultativo decretado pelo Chefe do Executivo, através do Decreto nº 9.131, de 20 de abril de 2022, dispor que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 22 de abril (sexta-feira) de 2022, dentro das comemorações do dia de Tiradentes. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao vigésimo dia do mês de abril de 2022. Vereador Nilton César de Almeida – Presidente - Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 20.04.22 - Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Raquel Inês Siqueira

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução 144 de 20 de abril de 2022 – CMDCA

"Dispõe sobre a convocação do 2º suplente do Conselho Tutelar".
O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei Municipal nº 3.740/03, da resolução 139 do Conselho Nacional dos direitos da criança e do adolescente – CONANDA, Considerando que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no art.131 da Lei Federal 8.069 de julho de 1990;
Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.740/2003, no que se refere às atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente quanto à nomeação e posse dos membros do Conselho Tutelar;



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

Considerando o disposto no artigo 31 da lei Municipal nº 3.740/2003, no que se refere ao ato de nomeação do Conselheiro tutelar eleito para o exercício de suas funções;

Considerando que o Conselheiro Tutelar José Luiz Isidoro, entrou em período de licença para cuidar de doença na família no período de 17 de março de 2022 à 15 de junho de 2022, fato este comunicado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª suplente do Conselho Tutelar Rosimeire Aparecida Nascimento para exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 21 de abril de

2022 à 15 de junho de 2022, devido a 1ª Suplente Raíza Gurgel de Oliveira ter declinado o exercício de tal cargo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbacena, 20 de abril de 2022.

Raquel Inês Siqueira

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

